



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI N° 4.929, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.021

“Extingue 02 (duas) vagas do cargo de ajudante de serviços especializados, constante da Tabela A do anexo I da Lei n° 670, de 22 de maio de 1992 e cria 01 (uma) vaga da Função Gratificada 2 - Chefia de Setor, constante do Anexo II da Lei n° 4.654, de 31 de março de 2020”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Ficam extintas 02 (duas) vagas do cargo de Ajudante de Serviços Especializados, constante da Tabela A do Anexo I da Lei n° 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Fica criada 01 (uma) vaga da Função Gratificada 2 – Chefia de Setor, constante do Anexo II da Lei n° 4.654, de 31 de março de 2020.

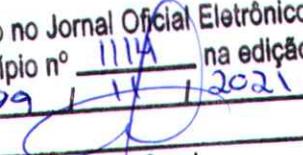
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (08/11/2021).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município n° 1114 na edição
do dia 09/11/2021.


Secretário Geral
Assessor